

18/12/99

Ano 75

nº 6969

p. B-8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

LEI Nº 2924, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado na Contadoria da Câmara Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA	
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	INVESTIMENTOS	
4110.00-0101021.1.022 0	Equi. E Mat. Permanente.....	R\$25.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da seguinte anulação parcial de verba:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA	
3000.0	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3111.00-0101001.2.001 -	Pessoal Civil.....	R\$25.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de dezembro de 1999

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de dezembro de 1999

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete